DECRETO Nº2.735 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Flexibiliza atividades religiosas.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Este Decreto segue na integra a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº136 de 10/03/202, com exceção as atividades religiosas como segue abaixo.

Art. 2º - Fica permitido o funcionamento dos templos religiosos de acordo com os protocolos recomendados pelo Comitê Extraordinário Covid-19.

Art. 3º - Na hipótese da opção pela celebração de reuniões, missas e cultos presenciais, em templos religiosos ou em Comunidades Terapêuticas, deverão ser observadas as seguintes medidas:

I - recomenda-se aferição da temperatura corporal de todos que adentrarem o local, através de termômetro digital/infravermelho sem contato, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril ou algum sintoma respiratório;

II - vedada a entrada ou permanência de pessoas sem o uso de máscara, cabendo à instituição orientar o uso correto das mesmas, que devem sempre cobrir nariz e boca;

III - distanciamento de 3m (três metros) entre as pessoas, considerando o raio de ocupação, sentadas ou em pé, sugerindo que sejam retiradas as cadeiras/poltronas ou feitas interdições intercaladas por meio de marcações removíveis;

VI - não oferecer folhetos ou qualquer outro objeto ou papel de uso comum;

V - proibir o consumo de bebidas e gêneros alimentícios no local;

VI - as celebrações poderão ocorrer até as 20:00hrs;

VII - orientar colaboradores e freqüentadores a deixar o estabelecimento segundo ordem fixada e a não se aglomerarem do lado de fora, devendo as pessoas mais próximas da porta de saída serem as primeiras a sair, evitando assim o fluxo cruzado de pessoas;

VIII - a lotação máxima autorizada deve ser de no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade de assentos das instituições religiosas, desde que seja garantido o espaçamento de 3m (três metros) entre os presentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de março de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I